



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122.012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, inscrito no CPF sob o nº 058.739.294-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 26/02/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao poder executivo de Inhapi/AL**, especificados nos lotes 1, 2 e 3 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.668.954/0001-20, estabelecida na Travessa José de Oliveira Fontes, nº 34, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57.445-000, telefone (82) 99619-2409, e-mail: alx.servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador sr. **LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY**, inscrita no CPF de nº 091.039.434-29, conforme representação legal que lhe é conferida por contrato social.

LOTE 01 – LINHA LEVE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO/DESCONTO	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	------------	-------------------------	----------------------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Leve (PEÇAS)	Original/Genuína	R\$750.000,00	Desconto	23%	R\$ 577.500,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Leve (MÃO DE OBRA)	Própria	3.000	Horas	R\$ 102,88	R\$ 308.640,00
3	Serviço de Guincho Linha Leve (Prancha pequena)	Própria	5.000	km	R\$ 14,17	R\$ 70.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 956.990,00

LOTE 02 – LINHA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO/DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Pesada (PEÇAS)	Original/Genuína	R\$1.500.000,00	Desconto	29%	1.065.000,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Pesada (MÃO DE OBRA)	Própria	3.000	Hora	R\$ 101,35	R\$ 304.050,00
3	Serviço de Guincho Linha Pesada (Prancha Grande)	Própria	5.000	km	R\$ 15,38	R\$ 76.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						1.445.950,00

LOTE 03 – MÁQUINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO/DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas (PEÇAS)	Original/Genuína	R\$1.300.000,00	Desconto	20%	1.040.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

2	Manutenção Preventiva e Corretiva em Maquinas (MÃO DE OBRA)	Própria	3.000	Hora	R\$	159,55	R\$ 478.650,00
3	Serviço de Guincho Maquinas (Prancha Grande)	Própria	5.000	km	R\$	19,50	R\$ 97.500,00
VALOR TOTAL LOTE 3							1.616.150,00
VALOR GLOBAL							4.019.090,00

2.2. Valor total dessa Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 4.019.090,00 (quatro milhões e dezenove mil e noventa reais)**.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em nome da empresa detentora desta ARP, através dos dados Bancário: **Agencia Banco Bradesco nº 3229, Conta Corrente nº 18.013-0.**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração o Município de Inhapi.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços Registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou ao aviso de contratação direta.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas – CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão ou entidade gerenciadora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Inhapi/Al., em ____ de março de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDAO
FILHO:05873929408

Assinado de forma digital por LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=26768334000101, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ CELSO MALTA BRANDAO FILHO:05873929408
Dados: 2025.03.18 10:16:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE

ALAGOAS ALX
MULTI SERVICOS
LTDA:10668954000
120

Assinado de forma
digital por ALAGOAS
ALX MULTI SERVICOS
LTDA:10668954000120

ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA
LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY
CPF Nº. 091.039.434-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

NOME:

CPF Nº:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.668.954/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:32 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **4C1D.A519.1A67.7A55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São José da Tapera
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Negativa de Débitos

Licença: 00006558 Emissão: 18/03/2025 Validade: 18/05/2025

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 10668954000120 Código: 017010

Nome/Razão Social: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA

Endereço: TRAV. JOSÉ DE OLIVEIRA FONTES

Nº: 34

Bairro: CENTRO

UF/Cidade: AL/Sao Jose da Tapera

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

São José da Tapera, terça-feira, 18 de março de 2025.



Chave de Validação: 42zjNxmyUZDIRT79i2Nu6G6516



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.668.954/0001-20

Certidão nº: 15660993/2025

Expedição: 18/03/2025, às 10:01:06

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.668.954/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.668.954/0001-20

Nome/Contribuinte: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 14/04/2025

Emitida às 13:48:24 do dia 13/02/2025

Código de controle da certidão: B268-3E87-3D95-4E00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.668.954/0001-20
Razão Social: ALAGOAS ALX MULT SERVICOS LTDA
Endereço: TRAV JOSE DE OLIVEIRA FONTES 34 / CENTRO / SAO JOSE DA TAPERA / AL / 57445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708475724521685

Informação obtida em 18/03/2025 09:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 001-2025

Processo Nº 1122.012/2024

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2025

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 10.668.954/0001-20

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao poder executivo de Inhapi/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 4.019.090,00 (quatro milhões e dezenove mil e noventa reais)

Celebrado em: 18/03/2025

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 001-2025



Processo Nº 1122.012/2024

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 003/2025

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: ALAGOAS ALX MULTI SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 10.668.954/0001-20

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao poder executivo de Inhapi/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 4.019.090,00 (quatro milhões e dezenove mil e noventa reais)

Celebrado em: 18/03/2025

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E
LUIZ HENRIQUE DAMASCENO SURUAGY

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:DDBEAEBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/03/2025. Edição 2514

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>